LEI Nº 5718, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998.

RETIFICA ITENS 453, 713 E 751, DO ANEXO ÚNICO, DA LEI Nº 5650, DE 14 DE AGOSTO DE 1998, QUE AUTORIZA ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE ÁREAS DE TERRENOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os Itens 453, 713 e 751, do anexo único, da Lei nº 5650, de 14 de agosto de 1998, que autoriza alienação em hasta pública de áreas de terrenos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO

IT	LOCALIZAÇÃO	Nº	BAIRRO	ÁREA	VR. TOTAL
215	Itapoã	300,00	660,00		
453	R. Patativa				
713	R. Olavo Bilac	907	Piedade	207,90	1.039,50
751	R. Walter de Melo Figueiredo	18	Santa Luzia	1.143,28	5.716,40

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de novembro de 1998.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município